



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**Programa de Educação Tutorial (PET)-Agronomia/Cruzeiro do Sul/AC**

---

**EDITAL Nº 10/2014 - PROGRAD**

A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Graduação torna pública a realização do processo seletivo para provimento de vagas do corpo discente do Grupo PET – AGRONOMIA UFAC, nos termos da Portaria MEC 976/2010 e condições estabelecidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo público será regido por este edital, respeitando-se os dispositivos da Portaria MEC 976/2010; coordenado pelo Tutor do grupo Prof. Dr. André Luiz Melhorança Filho.

1.2. O processo seletivo público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Redação Dissertativa e Avaliação do Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar;
- b) Entrevista e Seminário.

### **2. DAS VAGAS**

2.1. A seleção objetiva o preenchimento do corpo discente do Grupo PET – Agronomia/CZS de acordo com as exigências do Programa de Educação Tutorial do MEC-SESu.

2.2. Para este edital está previsto a disponibilidade de **02 vagas** para ingresso no Grupo PET Agronomia CZS **a partir do mês de Abril de 2014**.

2.3. Os demais candidatos classificados formarão um cadastro de reserva para possível aproveitamento e ingresso no grupo durante a validade deste edital.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

3.1. Para ingressar no PET Agronomia/CZS, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando regularmente do 2º ao 4º semestre do curso de graduação em Agronomia da Universidade Federal do Acre (UFAC), *Campus Floresta*;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**Programa de Educação Tutorial (PET)-Agronomia/Cruzeiro do Sul/AC**

---

- b) Apresentar, no máximo, uma reprovação no histórico escolar;
- c) Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a 7,0 (sete)
- d) Ter expectativa de permanecer como bolsista do programa até a conclusão do seu curso de graduação;
- e) Dedicar 20 horas semanais às atividades do programa;
- f) Não ter outra bolsa, de qualquer natureza, ou, algum vínculo empregatício;
- g) Não apresentar impedimentos de qualquer natureza para participar das atividades realizadas aos sábados, domingos e feriados, quando ocorrerem, salvo incompatibilidade religiosa.

3.2. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos, o candidato será automaticamente eliminado do processo e desligado do grupo (se for o caso).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

4.1. As inscrições serão realizadas, conforme prazo definido no item 4.2. deste Edital, no laboratório do Grupo PET Agronomia/CZS (FITOTECNIA), situada no **Instituto da biodiversidade (IB) – No Campus Floresta, no horário das 8 às 12 horas e 14 às 18 horas ou através do endereço eletrônico [andreluizufac@gmail.com](mailto:andreluizufac@gmail.com) (endereço eletrônico do Tutor).**

4.2. Prazo de inscrição: de **07 de fevereiro a 15 de março de 2014**.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do documento de identidade com foto e da documentação comprobatória da matrícula e histórico escolar com coeficiente de rendimento.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, cujas datas serão devidamente comunicadas aos candidatos inscritos e em Edital fixado nos murais e na página eletrônica da UFAC ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)).

5.2. A primeira etapa, denominada de Coeficiente Acadêmico (CA) será constituída das seguintes avaliações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**Programa de Educação Tutorial (PET)-Agronomia/Cruzeiro do Sul/AC**

---

- a) Redação dissertativa sobre o tema: “Desafios no Grupo Pet na Academia”;
- b) Coeficiente de rendimento do histórico escolar (CRHE).

5.3. Classificam-se para a segunda etapa do processo seletivo os 6 (seis) candidatos melhores classificados com CA igual ou superior a 7,0 (sete), correspondente a primeira etapa, cuja nota será calculada conforme descrito no item 5.4.

$$5.4. CA = (0,6 \times RD) + (0,4 \times CRHE)$$

onde: CA = Coeficiente de Acadêmico; RD = Redação dissertativa; CRHE = Coeficiente de rendimento do histórico escolar.

5.5. A segunda etapa será constituída das seguintes avaliações:

- a) Entrevista (E);
- b) Seminário (S).

5.6. Serão atribuídas notas variando de 0 a 10 para a Redação dissertativa, para a Entrevista e para o Seminário. A nota do Coeficiente de rendimento do histórico escolar corresponderá à média geral do candidato neste item de avaliação.

5.7. A composição da NOTA FINAL (NF) de cada candidato, após a segunda etapa, será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (CA \times 0,4) + (E \times 0,2) + (S \times 0,4)$$

onde: CA = Coeficiente de Acadêmico; E = Entrevista; S = Seminário

5.8. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas e será convocado aquele que obtiver a maior NOTA FINAL (NF).

5.9. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **6. DA DATA DA PRIMEIRA FASE**

6.1. A primeira etapa para a seleção dos novos bolsistas– ocorrerá no dia **16 de março de 2014 às 17h30min**, no Pavilhão de Aulas I, *Campus* de Cruzeiro do Sul/AC, em a sala a ser divulgada com antecedência.

6.2 As datas das etapas seguintes serão indicadas juntamente com a divulgação do resultado da primeira etapa desta seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**Programa de Educação Tutorial (PET)-Agronomia/Cruzeiro do Sul/AC**

---

## **7. DA APROVAÇÃO**

7.1. Será aprovado o candidato que apresentar maior NOTA FINAL (NF), classificando-se, por ordem de pontuação, para o cadastro reserva todos os outros que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior à média menos o desvio padrão das notas finais de todos os candidatos.

7.2. Os candidatos classificados, mas não selecionados, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas surgidas dentro do prazo de validade deste edital.

7.3. O candidato selecionado receberá uma bolsa fixada pelo MEC-SESu e paga mensalmente conforme Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010.

7.4. O candidato selecionado será admitido e mantido no grupo até a conclusão do seu curso de graduação, exceto quando deixar de cumprir as exigências previstas pela legislação que rege as atividades do PET, constantes da Portaria MEC 976/2010.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado da primeira etapa será publicado e divulgado no mural da secretaria de Agronomia da UFAC, *Campus* Floresta no dia **23 de março de 2014**.

8.2. Os resultados das etapas posteriores serão divulgados em tempo hábil conforme datas de realização.

8.3. Do resultado preliminar, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro), a ser encaminhado ao **endereço eletrônico [andreluizufac@gmail.com](mailto:andreluizufac@gmail.com)** e julgado pelo Coordenador da Seleção.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Em caso de empate na nota final de avaliação terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) não apresentar reprovação;
- b) possuir maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- c) possuir maior nota na entrevista;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**Programa de Educação Tutorial (PET)-Agronomia/Cruzeiro do Sul/AC**

---

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO**

10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identidade com foto e original.

10.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.3 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer uma das etapas da seleção implicará na eliminação automática do candidato.

10.4 O candidato terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público se, durante a sua realização:

- a) For surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido usando telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento dos fiscais;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo público.

## **11. DA EFETIVAÇÃO DO(A) BOLSISTA**

11.1. O primeiro e segundo colocado **serão efetivados a partir do mês de Abril de 2014.**

11.2. Os candidatos classificados e pertencentes ao cadastro de reserva, aptos de acordo com as preposições do item 7.1 deste Edital, estarão passíveis de efetivação no grupo durante o prazo de 90 dias, caso haja surgimento de novas vagas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**Programa de Educação Tutorial (PET)-Agronomia/Cruzeiro do Sul/AC**

---

11.3 O cadastro de reserva gera apenas a expectativa de ingresso no Grupo PET-Agronomia/CZS, podendo haver outro edital para provimento de outras vagas se surgirem, à critério do Grupo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, estabelecidas por este edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público nos murais e sítio online do grupo PET Agronomia da UFAC.

12.3. A aprovação e classificação final garantem, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. O grupo PET Agronomia UFAC reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda aos interesses ou às suas necessidades, dentro do prazo de validade deste processo seletivo público.

12.4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cuja validade será de 90 dias após a publicação do resultado final.

12.5. Casos omissos a este edital serão julgados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e Tutor do Grupo PET Agronomia/CZS, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Rio Branco – Acre, 06 de março de 2014.

**Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza**  
Pró-Reitora de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**Programa de Educação Tutorial (PET)-Agronomia/Cruzeiro do Sul/AC**

---

**ANEXO 1**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 10/2014 - PROGRAD</b>			
<b>Nome :</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Período:</b>		<b>RG:</b>	
<b>Idade:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Telefone</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Bolsista de algum Programa? ( ) SIM NÃO ( )</b>		<b>Qual?</b>	
<b>Encontra-se atualmente Sob orientação de algum(a) Professor(a)?</b> ( ) SIM NÃO ( ) <b>Qual?</b>			
<b>Linha de pesquisa que pretende desenvolver:</b>			
<b>Atividades de Extensão que pretende desenvolver:</b>			
<b>Atividades de Ensino que pretende desenvolver:</b>			
<b>Declaro para os devidos fins e direito que compreendi todas as instruções contidas no Edital Nº 10/2014 - PROGRAD</b>			
 <hr/> <b>Assinatura</b>			